



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA Nº 21/2025

Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento. Presidente Suplente- Vereador Juliano Machado, Relator - Vereador Issa Esquírio El Hatal e Revisor Suplente – Vereador Felipe do Ibaré.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, reuniram-se na “Sala Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Vereador Dimmy Alves – Presidente, Vereador Issa Esquírio El Hatal - Relator e Vereador Felipe do Ibaré – Revisor Suplente, para análise do Projeto de Lei nº 56, de 2025, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.” Por meio do ofício nº 146/2025 - CVLS, o Presidente da Casa encaminhou diligência solicitada por esta Comissão, na qual foi requerida a comprovação da Fonte de Custeio dos créditos a serem abertos/criados. O Senhor Prefeito Municipal por meio do Ofício nº 273/GP enviou em anexo, a Portaria nº 160/2025, que autorizou o repasse da emenda, bem como o respectivo Plano de trabalho a ser cumprido. Em análise ao Projeto, verificou-se a necessidade da apresentação de EMENDA MODIFICATIVA no art. 2º, passando a ter a seguinte redação: Art. 2º Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, autorizado no art. 1º, a Emenda Parlamentar encaminhada pela Deputada estadual Adriana Lara , nos termos do Convênio FPE nº 3659/2024, Portaria SES nº 160/2024, PROA 24200000312740, no valor de R\$ 50.000,00. Projeto de Lei nº 59, de 2025, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 21.521,99 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), no Orçamento da Fundação Médica Hospitalar.” Por meio do ofício nº 147/2025 - CVLS, o Presidente desta Casa encaminhou diligência solicitada por esta Comissão, na qual foi requerida a comprovação da Fonte de Custeio dos créditos a serem abertos/criados para fazer frente às despesas pretendidas. O Senhor Prefeito Municipal por meio do Ofício nº 272/GP enviou em anexo, a Portaria SES nº 322/2025, que autorizou o repasse de R\$ 10.000,00, proporcional à população, e a Portaria SES nº 48/2025, que autorizou o repasse de R\$ 11.521,99. Em análise ao Projeto, verificou-se a necessidade da apresentação de EMENDA MODIFICATIVA no art. 2º, passando a ter a seguinte redação: Art. 2º Servirá de recurso para a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizados no art. 1º, Recurso 0621 referente ao PROGRAMA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – INVERNO GAÚCHO REFERENTE ÀS PORTARIAS SES Nº 48/2025 E Nº 501/2025, no valor de R\$ 21.521,99. Projeto de Lei nº 72 de 2025, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte Ementa: “Autoriza a inclusão dos Programas nºs 1.010 Educação do Campo e 1.011 Educação Fiscal no Anexo de Metas e prioridades do PPA 2026/2029.” O Projeto de Lei tem por finalidade obter autorização legislativa para a inclusão dos Programas 1.010 Educação do Campo – que objetiva garantir a oferta de formação inicial e continuada de profissionais da educação,



condições de infraestrutura e transporte escolar, materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto adequados à realidade local e Programa 1.011 – Educação Fiscal, com o objetivo de ampliar e conscientizar os cidadãos sobre a importância dos tributos, promovendo o pleno exercício da cidadania no anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 da Secretaria de Educação. Projeto de Lei nº 69, de 2025, de autoria do Poder Executivo. O projeto de Lei tem a seguinte Ementa: Autoriza a contratação de 2 Serviços Gerais para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa. O Projeto de Lei veio acompanhado de sua exposição de motivos que aportou a Declaração Técnica de ausência de Impacto Orçamentário/Financeiro, por se tratar de despesa denominada irrelevante. Em seu art. 5º estão descritas as unidades orçamentárias decorrentes da contratação. Os projetos mencionados acima tiveram o aspecto técnico/orçamentário analisados por esta Comissão e atendem ao necessário para seguirem suas tramitações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

Sala Severino Silveira, em 4 de setembro de 2025.

VEREADOR DIMMY ALVES
PRESIDENTE

VEREADOR ISSA ESQUÍRIO EL HATAL
RELATOR

VEREADOR FELIPE DO IBARÉ
REVISOR SUPLENTE